



Número: **1005704-33.2019.8.11.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Órgão julgador colegiado: **Primeira Câmara de Direito Privado**

Órgão julgador: **GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO**

Última distribuição : **29/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 43.139,61**

Processo referência: **1242-62.2014.8.11.0085**

Assuntos: **Veículos**

Objeto do processo: **Agravo de Instrumento - Ação de Execução n.º 1242-62.2014.8.11.0085, código n.º 54567 da Vara Única da Comarca de Terra Nova do Norte - Agrava da decisão que indeferiu o pedido de buscas e penhora via RENAJUD de veículos em nome dos executados/Agravados da Executada/Agravada realizado pela Agravante, após esgotadas as tentativas de penhora de valores via BacenJud, sob a justificativa de cabe a parte o ônus de localizar bens da Executada/Agravada.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT (AGRAVANTE)		JEAN CARLOS ROVARIS (ADVOGADO) ZILAUDIO LUIZ PEREIRA (ADVOGADO)	
SANDRO CALEGARI DA PAZ (AGRAVADO)			
JAIME SAUER (AGRAVADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
84530 968	26/04/2021 15:33	<a href="#">Intimação</a>	Intimação

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

### **PRAZO 15 (QUINZE) DIAS**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO – Relatora nos autos a seguir mencionados e na forma da lei:

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1005704-33.2019.8.11.0000

INTIMADOS: **SANDRO CALEGARI DA PAZ** e **JAIME SAUER**

**FINALIDADE:** para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao Agravo de Instrumento mencionado nos termos do art. 1.019, inciso II, Código de Processo Civil/2015 tudo em conformidade com a r. decisão proferida no mencionado processo que poderá ser acessada conforme instrução abaixo.

Cuiabá, 26 de abril de 2021

GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

#### **OBSERVAÇÕES:**

O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

#### **INSTRUÇÕES DE ACESSO:**

Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.

Caso Vossa Senhoria não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder ao seu cadastramento ao sistema.

#### **ADVOGADO:**

1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP).

2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a



petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo.

**Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!/suporte>.**

